

HOMOLOGAÇÃO



HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2021, cujo objeto e: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NAS DEMANDAS DE MAIOR COMPLEXIDADE E SINGULARIDADE DENTRO DAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E TRABALHISTA, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA AUTARQUIA NOS QUAIS SEJA PARTE COM O AUTOR, RÉU OU TERCEIRO INTERESSADO, ESPECIALMENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO E TRIBUNAIS SITUADOS EM SÃO LUÍS - MA E BRASÍLIA-DF, BEM COMO TRIBUNAIS DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL.** Saiu vencedora a empresa: **ROGERIO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** que apresentou **menor preço no valor de R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** para prestação dos serviços.

Codó (MA)., 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BRITO
Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó